



Câmara de Vereadores de Canoinhas
Rua 3 de maio, 150 – Centro - Canoinhas-SC
www.canoinhas.sc.gov.br

EDITAL Nº 002/2014

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2013**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, José Carlos Pangratz, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através da Portaria nº 57 de 30 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para dar aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, para comparecer na Coordenadoria Contábil, situado na Rua 3 de maio, nº 150, Centro, Canoinhas-SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
 - a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
 - b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
 - c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
 - d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
 - e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
 - g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);

- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Atestado de boa conduta, através da Certidão Regional para Fins Gerais Cível e Criminal e Certidão Regional de 1º Grau para Fins Eleitorais, expedida pela
- l) Justiça Federal da 4ª Região ([HTTP://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php](http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php))
- m) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- n) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- o) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- p) 1 Fotografia 3x4 recente;
- q) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- r) Comprovante de abertura de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
- s) Exames laboratoriais: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), parcial de urina e audiométrico ocupacional, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

2. O não comparecimento no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, ou fora da validade, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Legislativo Municipal em local, dia e horário a serem designados pela Coordenadoria Contábil.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

- 3.2** Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se na Coordenadoria Contábil da Câmara, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), parcial de urina e audiométrico ocupacional, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
- 3.2.1.** Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Legislativo para realização do exame pré-admissional.
- 4.** O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente a Coordenadoria Contábil da Câmara a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.
- 5.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Coordenadoria Contábil da Câmara de Vereadores de Canoinhas e Departamento Jurídico.

Canoinhas-SC, 20 de maio de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PANGRATZ

Presidente

EDITAL Nº. 002/2014

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
DIEGO RAFAEL ALVES

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
CAMILA MAIORKI SALOMON